



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar N.º 96



A P R O V A D O
Em, 16 / 10 / 98

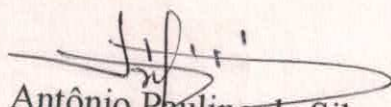
Dispõe sobre revogação de
Lei Complementar e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 063 de
22/12/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

São Félix do Xingu, Estado do Pará, 20 de outubro de 1998.


Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal